



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1892

PROJETO DE LEI Nº 62/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.145.200,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....NCZ\$	20.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo..	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo..	3.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente	3.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
-------------------------	------------------------	----------

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo..	2.000,00
02.03 3131 03070242.003	- Remun. Serv.Pessoais	1.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos..	3.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo..	10.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo..	20.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo..	30.000,00
04.02 3132 03080302.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
04.02 4120 03080301.001	- Equip.Mat.Permanente	10.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo..	100.000,00
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

02
4

- 02 -

05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.NCZ\$	70.000,00
05.01 4120 08421881.001	- Equip.Mat.Permanente	20.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
05.02 3120 08424272.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.02 3132 08424272.004	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSERVATÓRIO</u>		
05.03 3132 08482472.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
05.03 4120 08482471.001	- Equip.Mat.Permanente	40.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - BIBLIOTECA</u>		
05.04 3132 08422472.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
05.04 4120 08422471.001	- Equip.Mat.Permaente.	20.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>		
05.05 3120 08422232.003	- Material de Consumo.	20.000,00
05.05 4110 08422231.004	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.06 3132 11653632.003	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
05.07 3120 15814862.003	- Material de Consumo.	30.000,00
05.07 3132 15814862.003	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
05.08 3120 13754282.003	- Material de Consumo.	500.000,00
05.08 3132 13754282.003	- Outr.Serv.Encargos..	30.000,00
05.08 4110 13754281.005	- Obras e Instalações.	10.000,00
05.08 4120 13754281.016	- Equip.Mat.Permanente	100.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>		
06.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	100.000,00
06.01 3253 03070212.003	- Salário Família.....	100,00
06.01 4110 03070251.005	- Obras e Instalações.	50.000,00
06.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
06.02 3120 10585752.003	- Material de Consumo.	30.000,00
<u>S.E.R.M.</u>		
06.03 3120 16885342.007	- Material de Consumo.	20.000,00
06.03 3132 16885342.007	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
06.03 4110 16885341.013	- Obras e Instalações.	5.000,00
<u>SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS</u>		
06.04 3120 16070212.003	- Material de Consumo.	20.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.05 3120 10603252.003	- Material de Consumo.	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

03
f
- 03 -

06.05	3132	10603252.003	- Outr.Serv.Encargos..NCZ\$	30.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>				
06.06	4110	10603261.020	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>				
06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.	2.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada	5.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações.	300.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.p/Desp.Capital..	20.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amort.Dív.Contratada	10.000,00
TOTAL.....NCZ\$				2.145.200,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1989.-


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 62/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.145.200,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....NCZ\$	20.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.	3.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente	3.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
-------------------------	------------------------	----------

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo.	2.000,00
02.03 3131 03070242.003	- Remun. Serv.Pessoais	1.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos..	3.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	20.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	30.000,00
04.02 3132 03080302.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
04.02 4120 03080301.001	- Equip.Mat.Permanente	10.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00

04
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05
- 02 -

05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.NCZ\$	70.000,00
05.01 4120 08421881.001	- Equip.Mat.Permanente	20.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
05.02 3120 08424272.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.02 3132 08424272.004	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSERVATÓRIO</u>		
05.03 3132 08482472.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
05.03 4120 08482471.001	- Equip.Mat.Permanente	40.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - BIBLIOTECA</u>		
05.04 3132 08422472.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
05.04 4120 08422471.001	- Equip.Mat.Permaente.	20.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>		
05.05 3120 08422232.003	- Material de Consumo.	20.000,00
05.05 4110 08422231.004	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.06 3132 11653632.003	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
05.07 3120 15814862.003	- Material de Consumo.	30.000,00
05.07 3132 15814862.003	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
05.08 3120 13754282.003	- Material de Consumo.	500.000,00
05.08 3132 13754282.003	- Outr.Serv.Encargos..	30.000,00
05.08 4110 13754281.005	- Obras e Instalações.	10.000,00
05.08 4120 13754281.016	- Equip.Mat.Permanente	100.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>		
06.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	100.000,00
06.01 3253 03070212.003	- Salário Família.....	100,00
06.01 4110 03070251.005	- Obras e Instalações.	50.000,00
06.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
06.02 3120 10585752.003	- Material de Consumo.	30.000,00
<u>S.E.R.M.</u>		
06.03 3120 16885342.007	- Material de Consumo.	20.000,00
06.03 3132 16885342.007	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
06.03 4110 16885341.013	- Obras e Instalações.	5.000,00
<u>SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS</u>		
06.04 3120 16070212.003	- Material de Consumo.	20.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.05 3120 10603252.003	- Material de Consumo.	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

06.05	3132	10603252.003	- Outr.Serv.Encargos..NCZ\$	30.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>				
06.06	4110	10603261.020	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>				
06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.	2.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada	5.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações.	300.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.p/Desp.Capital..	20.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amort.Dív.Contratada	10.000,00
TOTAL.....NCZ\$				2.145.200,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 1.989.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 1989

[Handwritten Signature]
Presidente

EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 1989

[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 1989

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 1989

[Handwritten Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de NCZ\$ 2.145.200,00, necessário para que possamos reforçar várias dotações do orçamento em vigor, e consequentemente, cumprir compromissos de despesas, tais como:

- pagamento de subsídios dos vereadores, aquisição de impressos, gêneros alimentícios, equipamentos e bens móveis, salário família de funcionários, aluguel da Xerox da Prefeitura e da Câmara Municipal, publicação de atos públicos na imprensa oficial e do município, auxílio para o Fundo Social de Solidariedade, pagamento dos oficiais de justiça pela cobrança de executivos fiscais, pagamento de contrato de manutenção e programação do computador, aquisição de selos, pagamento de contrato de manutenção das máquinas eletrônicas, pagamento da comissão de revisão do DIPAM, pagamento de assessoria de serviços especializados, aquisição de materiais didáticos e de escritório para as escolas municipais, pagamento de transporte de alunos da zona rural para as escolas estaduais, pagamento de passes escolares para alunos do 1º grau, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, aquisição de livros e enciclopédias para a Biblioteca Municipal, aquisição de materiais para limpeza de piscinas no CEFE, auxílio para a Comissão Municipal de Turismo, pagamento de despesas com telefone, pagamento de consumo de energia elétrica, aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais, aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos bairros e para o PAM, equipamentos para as Unidades Básicas e para o PAM, aquisição de materiais de construção para reformas e para obras municipais, aquisição de asfalto, aquisição de combustíveis e lubrificantes, aquisição de peças para os veículos da municipalidade, aquisição de uniformes para servidores de diversos seto-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(seto-) res, aquisição de mudas para as praças e jardins, pagamento dos juros e comissão da dívida contratada, e pagamento - da amortização da dívida contratada com o BNH.

Por todas essas considerações, é que encarecemos para a matéria, aprovação em regime de urgência de que - trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os protestos de alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, 31, JULH, 89.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

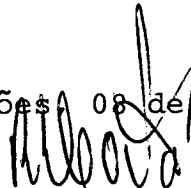
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

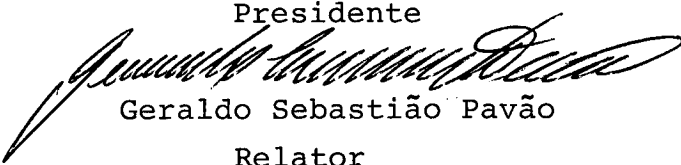
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de NCz\$ 2.145.200,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1989.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campelina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

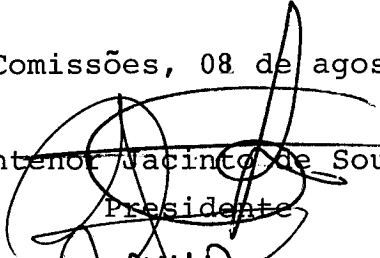
10
/

PARECER Nº

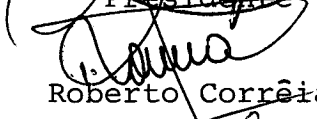
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de NCz\$ 2.145.200,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

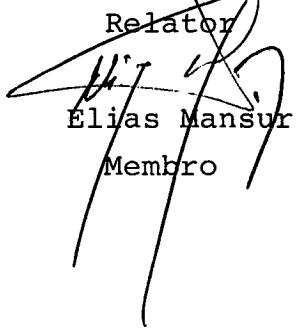
Sala das Comissões, 08 de agosto de 1989.-


Antenor Jacinto de Souza

Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.989/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.145.200,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....NCZ\$	20.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.	3.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente	3.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
-------------------------	------------------------	----------

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo.	2.000,00
02.03 3131 03070242.003	- Remun. Serv.Pessoais	1.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos..	3.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	20.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	30.000,00
04.02 3132 03080302.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
04.02 4120 03080301.001	- Equip.Mat.Permanente	10.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.NCZ\$	70.000,00
05.01 4120 08421881.001	- Equip.Mat.Permanente	20.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
05.02 3120 08424272.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.02 3132 08424272.004	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSERVATÓRIO</u>		
05.03 3132 08482472.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
05.03 4120 08482471.001	- Equip.Mat.Permanente	40.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - BIBLIOTECA</u>		
05.04 3132 08422472.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
05.04 4120 08422471.001	- Equip.Mat.Permaente.	20.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>		
05.05 3120 08422232.003	- Material de Consumo.	20.000,00
05.05 4110 08422231.004	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.06 3132 11653632.003	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
05.07 3120 15814862.003	- Material de Consumo.	30.000,00
05.07 3132 15814862.003	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
05.08 3120 13754282.003	- Material de Consumo.	500.000,00
05.08 3132 13754282.003	- Outr.Serv.Encargos..	30.000,00
05.08 4110 13754281.005	- Obras e Instalações.	10.000,00
05.08 4120 13754281.016	- Equip.Mat.Permanente	100.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>		
06.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	100.000,00
06.01 3253 03070212.003	- Salário Família.....	100,00
06.01 4110 03070251.005	- Obras e Instalações.	50.000,00
06.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
06.02 3120 10585752.003	- Material de Consumo.	30.000,00
<u>S.E.R.M.</u>		
06.03 3120 16885342.007	- Material de Consumo.	20.000,00
06.03 3132 16885342.007	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
06.03 4110 16885341.013	- Obras e Instalações.	5.000,00
<u>SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS</u>		
06.04 3120 16070212.003	- Material de Consumo.	20.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.05 3120 10603252.003	- Material de Consumo.	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

06.05	3132	10603252.003	- Outr.Serv.Encargos..NCZ\$	30.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>				
06.06	4110	10603261.020	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>				
06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.	2.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada	5.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações.	300.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.p/Disp.Capital..	20.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amort.Dív.Contratada	10.000,00
TOTAL.....NCZ\$				2.145.200,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO FERREIRA DE GODOY -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOAO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração